

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 300, de 02 fevereiro de 2018 a fim de acrescer valores de despesa para realização das comemorações do "Aniversário do Município".

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 300, de 02 fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para realização das comemorações do "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", a realizar-se na segunda quinzena de abril.

Parágrafo Único. As despesas constantes neste artigo terão a seguinte destinação: contratação de shows e teatros, Feira do Livro, estrutura de palco, banheiros químicos, premiação, sonorização, som, luz, imagem e divulgação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês de abril de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

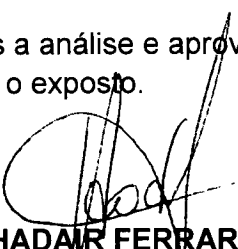
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando a alteração da Lei Municipal nº 300, de 02 fevereiro de 2018, a fim de autorizar o Poder Executivo a realizar despesas até o limite total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Isso porque, considerando a expectativa de público para o evento, o que demanda uma estrutura maior, necessário o aumento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no valor anteriormente estimado.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal